

Convenção Coletiva de Trabalho, nosso maior benefício!

■ Na madrugada do dia 19 de Março de 2015 foi feita a entrega da Convenção Coletiva de Trabalho aos trabalhadores da Editora Santuário



Sandro Ramos

Na madrugada do dia 19 março, os Diretores Sindicais estiveram fazendo a entrega da Convenção Coletiva 2014/2015 Setor Indústrias Gráficas, aos trabalhadores da Editora Santuário na cidade de Aparecida. Já estão programadas entregas aos trabalhadores em outras empresas de nossa base. “Nossa Convenção Coletiva é um instrumento que, obrigatoriamente deve ser cumprida e respeitada pelo empregador. A CCT é o resultado da conquista de muita luta dos Sindicatos e da Federação dos Gráficos, todos os anos a CCT é negociada e renovada. Logo estaremos dando início a Campanha Salarial; de onde resulta o acordo da Convenção, o trabalhador deve estar atento às assembléias que os sindicatos realizam na porta das empresas, sua participação contribui e é fundamental para nosso sucesso, não exclusivamente da entidade e sim de vocês trabalhadores e trabalhadoras. Convenção Coletiva de Trabalho, nosso maior benefício! Posso afirmar sem dúvidas, a CCT é sim nosso maior benefício, temos também convênios com variados segmentos de serviços, isso também agrega melhorias ao trabalhador; basta verificar em nossa CCT várias cláusulas com conquistas sociais, econômicas, e não esquecendo algumas específicas que tratam



de temas da mulher, saúde e segurança. Todas às conquistas foram agregadas durante estes anos, com a luta e participação de trabalhadores e trabalhadoras gráficas que hoje estão aposentados e outros já em outro plano. Pergunto, e nosso legado? O que vamos deixar para os futuros trabalhadores que virão? Não podemos deixar que direitos conquistados sejam perdidos ou diminuídos, precisamos participar e fortalecer a entidade para que a

mesma esteja aparelhada para ter condições cada vez mais de conquistar benefícios aos gráficos e sua família. Este livreto é para ser lido e posto em prática, os benefícios aqui conquistados não é opcional seu cumprimento e sim obrigatório. Caso não esteja sendo respeitado seus direitos, denuncie aos diretores e ao Sindicato, boa leitura; trabalhador informado não será enganado”, concluiu o Diretor Sandro Ramos.

Trabalhador X Doenças Ocupacionais

Muitos trabalhadores estão sendo lesionados devido às condições do exercício de sua função **PÁGINA 02**

APOSENTADOS AÇÕES CONTRA O INSS

O ESCRITÓRIO LUCIANO PEREIRA DIEGUES está propondo 2 novas ações contra o INSS. **PÁGINA 03**

UMA VIOLÊNCIA!

Assédio moral ou violência moral no trabalho é tão antigo quanto o trabalho

PÁGINA 04

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL GRÁFICO, CONTRA A ROTATIVIDADE NO SETOR GRÁFICO

■ A rotatividade no setor gráfico é evidente e parece que veio para ficar

O patronato demite trabalhadores qualificados para reduzir a folha de pagamento, um grave erro. Já é crescente o número de profissionais gráficos “migrando” para outras profissões e abandonando a atividade gráfica. Com isso o setor gráfico, além de todos os outros problemas; em breve não vai ter profissionais para produzir nas empresas gráficas. O patronato, no mercado concorrente, precisa de produtos com qualidade para ser competitivo, e isso pode se perder com o tempo. Para formar um profissional gráfico é preciso tempo, tempo este que não está disponível nas empresas, hoje o patronato quer profissional pronto para produzir, na contra mão não valoriza sua mão de obra. Nas homologações realizadas no Sindicato observamos que os demitidos em sua grande maioria recebiam salários

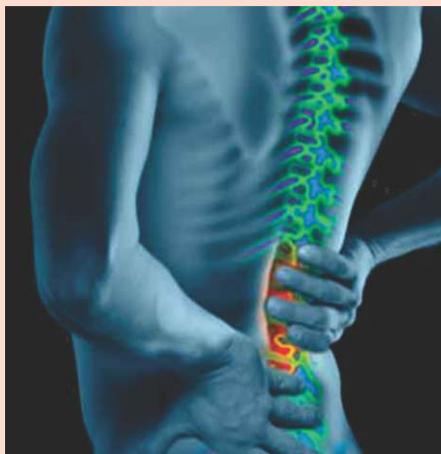
relativamente compatível, e após algum tempo este mesmo trabalhador é contratado recebendo o Piso da categoria ou apenas um pouco a mais.

O trabalhador jovem procura logo mudar de ramo e migra para outros setores, os mais maduros, sem muita opção permanece na atividade recebendo menores salários e desmotivados. O patronato se ilude pensando que reduzir folha de pagamento é a solução para seus problemas de caixa, grande engano, é fácil saber o final dessa atitude: perda de qualidade, perda de produtividade, perda de mercado e clientes. Valorizar o profissional gráfico é uma das soluções para estas crises que se apresentam nos últimos tempos. Trabalhador motivado produz mais e melhor, melhores condições de trabalho, benefícios e respeito é o que se deve oferecer ao trabalhador.

Trabalhador X Doenças Ocupacionais

■ Muitos trabalhadores estão sendo lesionados devido às condições do exercício de sua função, a cobrança por produção dos Patrões

Chefes fazem com que o trabalhador trabalhe mais que a capacidade de seu organismo. Trabalhadores são cobrados a produzir cada vez mais e em ritmo intenso, com isso o organismo sofre às conseqüências e às doenças começam a aparecer. O excesso de horas extras, férias em atraso, jornadas cada vez mais longas sem descanso, chefetes sem capacidade de liderança, tudo isso contribui para o aparecimento das doenças ocupacionais. O trabalhador acuado, não se nega em fazer cada vez mais horas extras, também existe os baixos salários que “ajudam” ao trabalhador justificar jornadas maiores. Juntando salário baixo e jornada excessiva aparece a doença ocupacional e começa outro drama; o trabalhador não vai ao médico com receio de ser demitido. O trabalho é fundamental para nossa sobrevivência, porém se perdermos nosso maior bem: nossa Saúde, não vai



adiantar ter trabalho se não vamos conseguir desenvolver nossa função. Caso ocorra alteração em sua saúde procure tratamento, retardar a visita ao médico só vai piorar o problema, consulte seu Sindicato e obtenha mais informações.

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Confira o valor da Primeira Parcela da PR que foi paga em Março 2015:

a) Empresas com até 19 empregados R\$318,00

b) Empresas com 20 até 49 empregados R\$346,08

c) Empresas com 50 até 99 empregados R\$402,18

d) Empresas com 100 ou mais empregados R\$467,67

A Segunda Parcela deve ser paga com o salário de Setembro de 2015, fique atento!

Certidão Negativa de Débitos

■ LEI 12.440 DE 07 DE JULHO 2011

No site do Tribunal de Justiça o trabalhador pode verificar se a Empresa tem Processos Trabalhistas, basta colocar o CNPJ e a Certidão é emitida eletronicamente. Consulte se onde você vai trabalhar ou trabalha a empresa é isenta de Processos Trabalhistas.

www.tst.jus.br/certidao

Participação nos resultados

Novamente, como em anos anteriores, devido a conquista do Sindicato dos Gráficos, neste Mês de Março o trabalhador recebeu a primeira Parcela da Participação nos Resultados - PR, o valor segue conforme a tabela na cláusula 15 da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, importante lembrar que também é devido ao trabalhador que for demitido e deve ser pago juntamente com as verbas rescisórias.

APOSENTADOS AÇÕES CONTRA O INSS

■ O ESCRITÓRIO LUCIANO PEREIRA DIEGUES está propondo 2 novas ações contra o INSS. Veja abaixo quais são:

APOSENTADO QUE TRABALHA PODE NÃO PAGAR INSS: A presente ação visa para a pessoa que se aposentou e após a aposentadoria continua ou continuou a trabalhar, recolhendo para o INSS, sem ter direito a nenhum benefício. Assim sendo, estamos pedindo a devolução do que foi pago ao INSS após a sua aposentadoria.

Revisão de Aposentadoria proveniente do acréscimo de parcelas salariais reconhecidas em reclamação trabalhista proposta contra empregado. SE VOCÊ FOI VENCEDOR EM UMA AÇÃO TRABALHISTA, PODERÁ AUMENTAR O VALOR OU ATÉ MESMO ANTECIPAR A SUA APOSENTADORIA. SAIBA COMO.

Quando um trabalhador ganha na Justiça do Trabalho uma ação trabalhista contra a Empresa em valores que têm natureza salarial tais como, horas extras, adicional de insalubridade, reposição salarial, pagamentos não registrados, diárias de viagem, adicional de periculosidade e outras verbas de natureza salarial há o recolhimento também para o INSS das chamadas "contribuições previdenciárias" tanto da parte do empregado quanto da cota-parte do empregador.

É assim também, quando um trabalhador trabalhou sem registro e ganha uma ação na Justiça reconhecendo esse tempo de serviço em determinada empresa

Sobre estas verbas condenatórias, ao final, a Empresa recolhe um determinado valor determinado pelo Juiz que vai para o INSS.

Dessa forma, no caso do vínculo de emprego, é de cristalina justiça o direito do segurado de ver computado esse tempo como de contribuição, haja vista, que ocorreram os devidos recolhimentos previdenciários por parte da Empresa no processo judicial trabalhista.

Um caso que ocorre com frequência, é a possibilidade do trabalhador ganhar o processo trabalhista, mas já estar aposentado. Neste caso, poderá de posse dos documentos da ação trabalhista,

pleitear a Revisão do seu benefício para aumentar a sua aposentadoria.

Maiores informações agendar consulta com o Jurídico no Sindicato, fones 3632-4897

VOCÊ SABIA? QUE SE VOCÊ FOI VENCEDOR EM UMA AÇÃO TRABALHISTA, PODERÁ AUMENTAR O VALOR OU ATÉ MESMO ANTECIPAR A SUA APOSENTADORIA. SAIBA COMO.

- 1- Quanto um trabalhador ganha na Justiça do Trabalho uma ação trabalhista contra a Empresa em valores que têm natureza salarial tais como, horas extras, adicional de insalubridade, reposição salarial, pagamentos não registrados, diárias de viagem, adicional de periculosidade e outras verbas de natureza salarial há o recolhimento também para o INSS das chamadas "contribuições previdenciárias" tanto da parte do empregado quanto da cota-parte do empregador.
- 2- É assim também, quando um trabalhador trabalhou sem registro e ganha uma ação na Justiça reconhecendo esse tempo de serviço em determinada empresa.
- 3- Sobre estas verbas condenatórias, ao final, a Empresa recolhe um determinado valor determinado pelo Juiz que vai para o INSS.
- 4- Dessa forma, no caso do vínculo de emprego, é de cristalina justiça o direito do segurado de ver computado esse tempo como de contribuição, haja vista, que ocorreram os devidos recolhimentos previdenciários por parte da Empresa no processo judicial trabalhista.
- 5- Um caso que ocorre com frequência, é a possibilidade do trabalhador ganhar o processo trabalhista, mas já estar aposentado. Neste caso, poderá de posse dos documentos da ação trabalhista, pleitear a Revisão do seu benefício para aumentar a sua aposentadoria. Essa Ação deve ser proposta em face do INSS perante a Justiça Federal.
- 6- A fundamentação da Ação é simples, isto

porque, quando da concessão do benefício deve o INSS calcular a aposentadoria com base nos salários e no tempo de contribuição. Ora, se o Segurado ganhou uma Ação trabalhista, houve o aumento dos salários-de-contribuição, devendo o INSS considerar estes novos valores para cálculo da Renda Mensal Inicial- RMI, com o pagamento inclusive dos valores atrasados.

- 7- Porém, temos visto, no mais das vezes, uma injustificada resistência do INSS em incluir esses valores no Período Básico de Cálculo do benefício, PBC, para a formação da Renda Mensal Inicial, RMI, mesmo quando no processo trabalhista há o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias pela empresa, ou seja, o dinheiro entrou nos cofres do INSS, mas este não quer verter esses valores ao segurado, o que configura verdadeiro enriquecimento ilícito.

APOSENTADORIA POR IDADE, UM ENGANO!

Não existe Aposentadoria automática quando se completa a mulher 60 anos e o homem 65 anos. Para poder ter direito ao benefício é OBRIGATÓRIO ter contribuído para a Previdência Social por mais de 15 anos, ou seja, muitas pessoas pensam e se iludem que ao completar 60 ou 65 anos terão o direito a se aposentar por idade automaticamente. Existe, sim, um Benefício do INSS (LOAS) que prevê o valor de um salário mínimo para idosos e deficientes, porém, para usufruir deste Benefício é necessário algumas regras difíceis de serem cumpridas.

SORTEIO DE BRINDES

O STIG Taubaté realizará em Maio o Sorteio de Brindes aos Associados, serão sorteados vários brindes: **2 Climatizadores Consul, 1 Processador de Alimentos Walita, 2 Microondas Eletrolux, 1 Panela de Pressão e 1 Grill Oster.**

Para participar o associado deve preencher a "Ficha de Brindes", além do recolhimento das fichas pelos Diretores do Sindicato, o associado pode entregar na sede ou por e-mail: sandroramos@setorgrafico.org.br



Orgão de Divulgação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Taubaté

Código Sindical: 028.149.02574-2

CNPJ: 72.307.531/0001-32

Sede: Rua Bispo Rodovalho, 26 - 3º andar - Conjunto 302 - CEP 12010-030 - Centro - Taubaté - SP

Fone: (12) 3632-4897 | Cel.: (12) 99149-7261 - 99776-6773

E-mail: sandroramos@setorgrafico.org.br

Diagramação: Kleber Fonseca Cuba - (12) 99249-0666 / 98256-1121

Responsabilidade:

Diretoria: Márcia Maria Cabral de Araújo, Ivana Sampaio Moreira, Benedito Carlos Pereira, Sandro Ramos Paes de Carvalho, Valdeir Reis Pereira, Carlos Augusto de Moura, Rodrigo Fernandes Dominoni, Demerson Francisco dos Santos Moreira, Carlos Alberto Diniz da Silva, José Carlos de Oliveira, Flávio Roberto Machado, José Irineu Siqueira da Silva, William Marcelo Lopes da Cunha, Jorge Augusto da Silva, José de Souza, Mauri de Souza e Mauricy de Souza.

ASSÉDIO MORAL: UMA VIOLÊNCIA!

■ Assédio moral ou violência moral no trabalho é tão antigo quanto o trabalho

O Assédio Moral, seja no trabalho ou em qualquer situação, quer seja um ato ou a repetição deste ato, devemos combater firmemente por constituir uma violência psicológica, causando danos à saúde física e mental, não somente daquele que é excluído, mas de todo o coletivo que testemunha esses atos. O trabalhador deve denunciar tais atos de seus superiores hierárquicos e de qualquer pessoa. Os Tribunais estão cada vez mais recebendo ações; já existem projetos de leis para serem votados; quanto mais denúncias e ações contra pessoas que usam do poder de chefia para assediar moralmente, mais rápido será o posicionamento da Justiça. Denuncie ao Sindicato se existir assédio em seu local de trabalho, basta dizer a empresa e o nome do chefe, vamos notificar a Empresa e se preciso faremos uma paralisação na porta desta empresa pedindo a demissão deste "xefinho".

CLASSIFICADOS

Trabalhadores e Empresas, o Sindicato disponibiliza a Seção Classificados a todos os interessados. Nessa seção poderá ser veiculados anúncios de Vendas, Trocas, Doações, Informações de interesse coletivo e outros. Regulamento: O Sindicato vetará qualquer assunto que ferir a legislação, sem prévia comunicação; às informações descritas são de responsabilidade do Anunciante; os contatos devem ser entre os interessados; é responsabilidade do Anunciante solicitar que seja retirado dos "Classificados" o objeto e/ou textos; os interessados em anunciar devem enviar fotos, textos e contatos com cópia para os seguintes endereços de e-mail:

setorgrafico@setorgrafico.org.br
sandroram@setorgrafico.org.br

DIRETORIA EM AÇÃO

O sindicato dos Gráficos conta com uma Diretoria ativa e participativa, toda a Diretoria esta muito empenhada em conseguir levar informação aos trabalhadores. "A participação do trabalhador fortalecendo sua entidade é fundamental para seu próprio fortalecimento, nas empresas onde o trabalhador esta ao lado de seu Sindicato o patronato o respeita mais, aqui na empresa somos em vários Diretores Sindicais, além de nossa Presidente Márcia Maria, temos os Diretores Benedito (Biro-Biro), Carlos Augusto (Gu), Carlos Alberto(Carlão), Demersom, José Irineu(Ceará) e Willian. Neste mês de março recebemos a primeira parcela da PR, uma grande conquista do Sindicato, além de várias outras mais; ainda temos vários convênios para o trabalhador e sua família. Os trabalhadores mais antigos sabem das conquistas realizadas pelo Sindicato, os mais novos precisam saber que os benefícios que recebem são conquistas de seu Sindicato" conclui Valdeir Reis (Deco) Diretor Sindical.



Diretor Valdeir
Funcionário da
Editora Santuário

Convênios do Sindicato para o associado

O STIG Taubaté assinou vários convênios para os Associados e seus dependentes: **UNIODONTO, UNIMED, UNIVAP, FACULDADE ANHANGUERA (Campus São José dos Campos e Jacareí), ESCOLA DE INGLÊS A. CALLAN, FISK, OBJETIVO ACADEMIA BY BRO, ITS CURSOS TÉCNICOS, RECOVALE Treinamentos, IADE, THARELLE Eventos, Rose Podóloga, MICROSOM Aparelhos Auditivos e SISNATUR Agência de Turismo.**

Em nosso site estão os percentuais de desconto e endereços, lembrando que o associado deve sugerir outros estabelecimentos em sua cidade para que o Sindicato possa fazer o Convênio para o benefício dos Associados e dependentes. Além dos citados Convênios temos o Jurídico do Sindicato a disposição, para ações trabalhistas e orientações gratuitamente.

A SISNATUR é uma Agência de Turismo com várias opções de hospedagem em todo o Brasil, no site www.sisnaturcard.com.br pode se visualizar os valores e fotos, após a escolha é preciso entrar em contato com o sindicato para concluir a viagem. Nossa entidade ainda não tem colônia própria, é um sonho possível de ser realizado caso a união dos trabalhadores aumente, é um projeto de nossa Diretoria. Para mais informações fale com nossos Diretores ou ligue (12) 3632-4897 / 99776-6773 / 99149-7261, visite nosso site www.setorgrafico.org.br.

Associado, preencha a Ficha para participar do **Sorteio de Brindes**, o trabalhador que se associar até o **dia 24 de Abril** também participa do sorteio. Você pode preencher esta Ficha e enviar ao Sindicato; para maiores informações:

(12) 99776-6773 / 99149-7261 / 3632-4897 / sandroram@setorgrafico.org.br.

- FICHA DE REGISTRO PARA SORTEIO -

Nome: _____ Cargo / Função: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ PIS: _____ Tel.: _____ Celular: _____

Endereço: _____

e-mail: _____ Empresa: _____